

Sexta-feira, 24 de Julho de 2026



Diário Oficial Cesário Lange

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE - SP	2
Decretos Municipais	2
Departamento de Compras - Aviso de Dispensa de Licitação	4
CÂMARA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE - SP	5
Lei Ordinária 2157/2026	5
Ata da 03 Reunião da Comissão Especial de Inquérito	7
Ata da 04 Reunião da Comissão Especial de Inquérito	12

JULHO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº CXXXIII/2026

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Cesário Lange é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Cesário Lange.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Cesário Lange poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://ecriediariooficial.com.br/cesariolange>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Cesário Lange

CNPJ: 46.634.572/0001-23

Endereço: Praça Pe. Adolfo Testa, 651 - Centro. Cesário Lange/SP

Telefone: (15) 3246 - 8600

Site: <https://www.cesariolange.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Cesário Lange

CNPJ: 54.329.545/0001-75

Endereço: Avenida 3 de Maio, 1368 - Centro. Cesário Lange/SP

Telefone: (15) 3246-1213

Site:

<https://www.camaracesariolange.sp.gov.br>

DECRETO Nº 5.775/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 77, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, I, da Lei Municipal nº 2.113, de 02 de setembro de 2025, e o art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 2.136, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), autorizado pela Lei nº 2.136 de 15/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.10 02.10.01 18.541.0006.2046	452	1	3.3.50.39	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBI DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total da Suplementação					18.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.10 02.10.01 18.541.0006.2046	357	1	3.3.90.39	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBI DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total da Anulação de Dotação					18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cesario Lange, 23 de julho de 2026.

RAMIRO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios da Secretaria e publicado no Diário Oficial do Município em sua versão eletrônica.

ISADORA DE SOUZA POLES

Resp/Exp/Secretaria

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473/2026**

O Departamento de Compras do Município de Cesário Lange/SP torna público aos interessados que realizará contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, de água mineral natural potável, destinada ao atendimento das necessidades de consumo de todas as unidades administrativas do Município de Cesário Lange/SP.

Período para recebimento das propostas: das 08h00 do dia 27 de julho de 2026 até as 23h59 do dia 29 de julho de 2026.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: dispensa@cesariolange.sp.gov.br.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Link de acesso ao edital: <https://pncp.gov.br/app/editais/46634572000123/2026/85>



Câmara de Cesário Lange

Poder Legislativo

Cesário Lange - São Paulo
Avenida Três de Maio, 1368 - Centro
Fone: 15 3246.1213
www.camaracesariolange.sp.gov.br

LEI Nº 2157/2026
(Projeto de Lei nº 15/2026)
(Autora: Vereadora Danicla Nunes Farias - MDB)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência nos contratos de locação de imóveis firmados pela Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 148 § 5º do Regimento Interno **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação de informações relativas aos contratos de locação de imóveis firmados pela Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Art. 2º Todos os imóveis locados pelo Poder Público Municipal deverão conter, em local visível ao público, placa informativa com os seguintes dados:

- I - endereço do imóvel;
- II - órgão ou entidade responsável pela locação;
- III - número do contrato administrativo;
- IV - data de início da locação;
- V - prazo de vigência do contrato;
- VI - valor mensal da locação;
- VII - valor total do contrato.

Art. 3º As informações previstas nesta Lei deverão também ser disponibilizadas no Portal da Transparência do Município, em linguagem clara, objetiva e de fácil acesso à população, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei poderá ensejar responsabilização do agente público responsável, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não implicando criação de novas despesas relevantes.



Câmara de Cesário Lange

Poder Legislativo

Cesário Lange . São Paulo
Avenida Três de Maio, 1368 - Centro
Fone: 15 3246.1213
www.camaracesariolange.sp.gov.br

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cesário Lange, 24 de julho de 2026.


Alessandro Donizete Paes Vieira
Presidente

Publicado na Seção de Editais da Câmara Municipal de Cesário Lange. Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.



Câmara de Cesário Lange

Poder Legislativo

Cesário Lange - São Paulo
Avenida Três de Maio, 1368 - Centro
Fone: 15 3246.1213
www.camaracesariolange.sp.gov.br

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

ATA nº 03/2026

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no Plenário de Reunião das Comissões Ulisses Guimarães, às 16h09min, os Senhores Vereadores Membros da referida Comissão Especial de Inquérito, sob a presidência da Vereadora Daniela Nunes Farias (MDB), contando com a presença dos Vereadores Titulares Felipe Augusto de Campos Rocha (PL), Luciano César de Toledo (UNIÃO BRASIL), Josélia Aparecida de Lima (REPUBLICANOS), Gustavo Bortolon dos Santos Camargo (SOLIDARIEDADE) e Marcos Vinicius de Camargo Moura (PROGRESSISTA), com o auxílio técnico da servidora pública Eni Alves Moreira da Silva, designada para secretariar os trabalhos. Registrou-se, outrossim, a presença da ilustre Advogada constituída, Doutora Sílvia Aparecida Ricci (OAB/SP nº 318.826), representando a pessoa física do investigado, o Senhor Prefeito Municipal Ramiro de Campos. Aberto formalmente a reunião, a defensora constituída, Doutora Sílvia Aparecida Ricci, fez uso da palavra para protocolar e entregar um requerimento formal assinado pela defesa técnica, destacando preliminarmente dois pontos passíveis de pretensão nulidade nos trabalhos do órgão investigativo: (I) sustentou que a escolha dos membros da Comissão ocorreu em desacordo com o Regimento Interno desta Casa Leis, o qual prescreve a realização de sorteio para a composição dos colegiados; e (II) fundamentou que o procedimento investigatório originou-se de denúncia anônima, modalidade expressamente vedada pelo diploma regimental interno. A Vereadora Presidente da CEI, recebeu a petição apresentada e determinou a sua juntada nos autos para posterior deliberação. No curso dessas manifestações preliminares, registrou-se o ingresso no recinto do Vereador Gustavo. Ato contínuo, a Senhora Presidente comunicou formalmente ao colegiado que, por razões estritamente pessoais, o Vereador Cristiano de Jesus Rodrigues (SOLIDARIEDADE) solicitou seu desligamento e substituição na Comissão, assumindo em seu lugar o Vereador Gustavo como novo membro titular. Em observância ao princípio da continuidade e da ampla informação, a Presidente Daniela efetuou um breve relato ao Vereador Gustavo, contextualizando os atos e deliberações já apreciados nas reuniões anteriores. Retomando a palavra, o Vereador Felipe Augusto questionou sobre os fundamentos da tese de nulidade na escolha dos membros por



Câmara de Cesário Lange

Poder Legislativo

Cesário Lange . São Paulo
Avenida Três de Maio, 1368 - Centro
Fone: 15 3246.1213
www.camaracesariolange.sp.gov.br

sorteio. A Doutora Sílvia esclareceu que, não obstante a existência de Ato da Mesa regulamentando a escolha dos membros com vistas a assegurar a representatividade da minoria partidária, o regimento interno previa expressamente a via do sorteio, mecanismo que, em sua visão, também poderia guardar estrita consonância com a proporcionalidade partidária. Em contraposição, o Vereador Luciano César ponderou que a sistemática adotada pela Presidência decorreu de orientação jurídica vinculante da Procuradoria Legislativa, respaldada em sólida jurisprudência dos Tribunais de Justiça e do Superior Tribunal de Justiça, razão pela qual foi editado o pertinente Ato da Mesa nº 11/2026 para dar cumprimento à representação proporcional dos partidos. O Vereador Luciano César requereu o processo de dispensa emergencial para subsidiar as análises técnicas. O Vereador Luciano César prosseguiu informando que, tão logo recebida a denúncia, esta Casa encaminhou um Ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, obtendo resposta oficial informando a instauração de procedimento investigatório próprio, também foi encaminhado Ofício ao Controle Interno do Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). O Vereador Luciano destaca ainda que os fatos e elementos trazidos na denúncia revelaram elementos mínimos e concretos que autorizavam a abertura de procedimento próprio de investigação e que para conferência de valores, a própria Comissão Especial de Inquérito pode realizar pesquisa dos preços praticados no mercado no fornecimento de pneus e câmaras de ar e protetores. Avançando nos debates, a advogada Doutora Sílvia solicitou que, por ocasião do levantamento de preços por parte da Comissão, deverão ser levados em consideração os parâmetros específicos das contratações públicas, tais como o valor global dos contratos, a logística envolvida (entrega de pneus pelo fornecedor, distinguindo-se das aquisições no comércio varejista por particulares), os prazos de pagamento e os encargos administrativos atrelados ao Poder Público. O Vereador Luciano Toledo, solicitou a palavra para a Presidente para discorrer sobre a denúncia, tendo em vista que na reunião anterior a CEI, havia deliberado que os trabalhos nesta data seriam focados na análise da Denúncia. Concedida a palavra, passou a discorrer, dizendo que a "Denúncia Anônima" que chegou via correio eletrônico (e-mail) em 11/12/2025, cuja origem diz ser de "João Pedro Rib jprib@outlook.com.br" e foi disparado para: pjcesariolange@mpsp.mp.br, ouvidoria@tce.sp.gov.br.



Câmara de Cesário Lange

Poder Legislativo

Cesário Lange - São Paulo
Avenida Três de Maio, 1368 - Centro
Fone: 15 3246.1213
www.camaracesariolange.sp.gov.br

danielafarias@camaracesariolange.sp.gov.br.

luctoledo@adv.oabsp.org.br, controleinterno@cesariolange.sp.gov.br.

na sequência fez a leitura do teor da denúncia que se fez acompanhar com vários documentos que demonstram ter sido extraídos da página de internet da Prefeitura de Cesário, aba "transparência", fato que confirma que a Prefeitura firmou contrato emergencial com a empresa SAT COMERCIAL AUTO PEÇAS LTDA., com sede na cidade de Guarulhos-SP, contrato nº 71/2025 de 13/11/2025 no valor de R\$ 3.805.021,72, onde menciona o Gestor Senhor Robson Merlin – Secretário Municipal de Obras. Ato contínuo foi demonstrado aos membros da CEI e a Defensora todo o conteúdo da denúncia. Em ato contínuo o Vereador Luciano Toledo com a confirmação da Vereadora Daniela Farias, expos aos presentes que tendo recebido a denúncia, de forma imediata e com a finalidade de resguardar direitos solicitaram a Procuradoria Legislativa, parecer jurídico orientativo de como proceder. A Procuradoria ofertou parecer jurídico de nº 123/2025 de 17/12/2025, que se encontra juntado nos autos, que orientou aos vereadores que fizessem requerimento pedindo informações ao Prefeito Municipal, sobre os questionamentos constantes na "denúncia anônima", mencionado parecer foi lido na íntegra pelo Vereador Luciano Toledo. Ato contínuo o Vereador Luciano Toledo, expos que como tratava-se de recesso legislativo o Requerimento de Informação só foi possível ser apresentado na primeira sessão ordinária de fevereiro de 2026. O requerimento de nº 025/2026, formulando diversas perguntas, após a tentativa do Prefeito Municipal em prorrogar o prazo de 15 dias para prestar as informações, respondeu o mesmo através do ofício nº 101/2026, de 05/03/2026, encaminha resposta assinada pelo Secretario de Negócios Jurídicos – Mario Franco Jr. onde de forma genérica tenta explicar a motivação do contrato para aquisição de pneus através da dispensa emergencial, não respondeu as questões de forma pontual, juntou documentos das empresas que apresentaram cotações, sendo as Empresas: SAT COMERCIAL AUTO PEÇAS LTDA. EPP, da cidade Guarulhos – SP, orçamento de R\$ 1.610.232,70 de 14/10/2025; Empresa ROTAL AUTO PEÇAS LTDA., da cidade de Uberaba -MG, orçamento de R\$ 1.635.769,60, de 14/10/2025, estranhamente essa empresa datou sua proposta como feita na cidade de Guarulhos-SP, e Empresa VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., da cidade de Guarulhos – SP, orçamento de R\$ 1.683.352,00 de 15/10/2025. Cabe destacar que neste ponto a Defensora do Senhor Ramiro de

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]



Câmara de Cesário Lange

Poder Legislativo

Cesário Lange . São Paulo
Avenida Três de Maio, 1368 - Centro
Fone: 15 3246.1213
www.camaracesariolange.sp.gov.br

Campos, fez menção que num cálculo rápido que a mesma tinha visualizado que os valores do orçamento apresentado pela empresa SAT, não batiam na soma. Às 17h03min, a servidora Eni Alves Moreira da Silva precisou ausentar-se do recinto por razões justificadas, prosseguindo os trabalhos sob a supervisão da Presidência e do Vereador relator Marquinho do Grêmio. Em ato continuo o Vereador Luciano Toledo, ainda expôs que diante da não resposta aos questionamentos formulados ao Prefeito Municipal, através do requerimento 25/2026, os Vereadores Daniela Farias e Luciano Toledo, formularam novos requerimentos, 61/2026; 62/2026; 63/2026, endereçados ao Ministério Público do Estado de São Paulo Promotoria Pública de Cesário Lange; os Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Prefeito Municipal e Controle Interno da Prefeitura de Cesário Lange, respectivamente, indagando se haviam recebidos a denúncia, e quais providencias haviam sido tomadas. O Ministério Público respondeu que recebeu a denúncia e instaurou procedimento NF nº 1181.0000079/2025, o TCESP não respondeu, e o Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, respondeu que abriu processo administrativo nº 3996/2025 de 18/11/2025, notificou Secretario de Negócios Jurídicos, não obteve resposta da pasta, comunicou ao TCESP em atendimento a Instrução 01/2024 do TCESP, oficiou a Procuradoria Municipal e apresentou relatórios ao Prefeito Municipal. Finda a análise, o Vereador Luciano, sugere a confecção de uma planilha comparativa detalhada contendo todas as cotações e valores praticados. Foi decidido a expedição de novo requerimento formal ao Controle Interno do Poder Executivo Municipal, requisitando a remessa de cópia integral de todos os procedimentos administrativos e atos mencionados na resposta conferida ao Requerimento nº 63/2026. Por fim, o colegiado assentou a realização de pesquisa minuciosa de mercado quanto aos preços dos insumos e deliberou por solicitar ao Presidente desta Casa o apoio da assessoria técnica especializada da empresa contratada Planexcon para auxiliar na elaboração de orçamento nos mesmos moldes que o efetuado pelo setor de licitações da Prefeitura. Não havendo mais matérias a deliberar, **ficou agendada a próxima reunião para o dia 23 de julho, quinta-feira às 16:00h.** A Senhora Presidente deu por encerrada a presente reunião às 17h55min, determinando a mim, Relator Marcos Vinicius de Camargo Moura, que lavrasse a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pelos



Câmara de Cesário Lange

Poder Legislativo

Cesário Lange - São Paulo
Avenida Três de Maio, 1368 - Centro
Fone: 15 3246.1213
www.camaracesariolange.sp.gov.br

demais membros integrantes da Comissão. Declara-se que a presente ata é cópia fiel do assentado no Livro Oficial de Atas da Câmara Municipal de Cesário Lange.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara de Cesário Lange

Poder Legislativo

Cesário Lange - São Paulo
Avenida Três de Maio, 1368 - Centro
Fone: 15 3246.1213
www.camaracesariolange.sp.gov.br

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

ATA nº 04/2026

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no Plenário de Reunião das Comissões Ulisses Guimarães, às 16:00h, os Senhores Vereadores Membros da referida comissão, sob a presidência da Vereadora Daniela Nunes Farias (MDB), contando com a presença dos Vereadores Titulares Felipe Augusto de Campos Rocha (PL), Luciano César de Toledo (UNIÃO BRASIL), Josélia Aparecida de Lima (REPUBLICANOS), Marcos Vinicius de Camargo Moura (PROGRESSISTA) e Gustavo Bortolon dos Santos Camargo (SOLIDARIEDADE), com o auxílio técnico da Servidora Eni Alves Moreira da Silva. Registrou-se, outrossim, a presença da ilustre Advogada, Doutora Sílvia Aparecida Ricci, inscrita na OAB/SP sob o nº 318.826, representando a pessoa física do Senhor Prefeito Ramiro de Campos. A Presidente inicia a reunião fazendo a leitura da Ata da 3ª Reunião. A Dra. Sílvia solicitou a retificação da Ata, no ponto onde discorre sobre o parecer Jurídico que consta como vinculante, para que passe a constar que é opinativo. Ato contínuo a Presidente fez a leitura do Ofício nº 02/26 que foi encaminhado para o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, requerendo as informações solicitadas na reunião anterior. Ato contínuo a Presidente faz a leitura do Ofício nº 03/2026 que solicita ao Presidente desta Casa, o apoio da Assessoria Planexcon na conferência dos orçamentos. Durante a leitura do Ofício, a Dra. Sílvia questionou de onde retiraram as informações que foram descritas no texto. O Vereador Luciano destaca que para justificar o pedido ao Presidente foi retirada informações da resposta do Requerimento nº 25/26, que faz parte do material da Comissão. A Dra. Sílvia questiona o motivo de ter sido feito uma análise fora das Reuniões, sendo que o combinado foi que todas as análises fossem realizadas nas reuniões da comissão, e pede para registrar em Ata. A Presidente pede para destacar também que dois orçamentos apresentados são da mesma cidade, Guarulhos, e que um dos orçamentos elaborados, embora a sede da empresa seja em Uberaba, o orçamento apresentado consta como de Guarulhos. O Vereador Luciano gostaria de registrar os achados até o momento. A Comissão já identificou que há um contrato emergencial, e que o contrato é originário da Suspensão do Pregão Presencial 6/25, também tem o Requerimento nº 25/2026 de autoria dos Vereadores Luciano Toledo e Daniela Farias, que o Prefeito respondeu fora do prazo regimental e de forma genérica as questões formuladas. Ato contínuo a Comissão passou a analisar o Processo do Pregão Presencial 6/25. O Vereador Luciano destaca que para subsidiar o Pregão, tem apenas o orçamento das três empresas já mencionadas. A



Câmara de Cesário Lange

Poder Legislativo

Cesário Lange . São Paulo
Avenida Três de Maio, 1368 - Centro
Fone: 15 3246.1213
www.camaracesariolange.sp.gov.br

Dra. Silvia responde que para conseguir os orçamentos é muito difícil. O Vereador Luciano destaca que a demanda foi realizada pela Secretaria da Saúde, que solicitou para toda a frota da Prefeitura. O estudo técnico preliminar consta como realizado pelo servidor Luciano Roque Pinheiro e que ocupa o cargo de Diretor de Departamento de Operações e Transporte de Pacientes, mas não está assinado. O Vereador Luciano sugere para que seja verificado se os 129 veículos listados no processo, estão em uso. Destaca também que o termo de referência não está assinado. O Vereador Luciano sugere para que seja solicitado a Assessoria Técnica ou Jurídica, para que analise o processo e veja a formalidade e legalidade. Ato contínuo destaca que tem o parecer Técnico, mas não encontrou o parecer da Procuradoria. Consta também a impugnação do edital feita pela empresa Pietro E-commerce Ltda, de Barra Velha, Santa Catarina, esta impugnação está registrada nas folhas 155 até a 171. A Prefeitura respondeu a impugnação, nas folhas 173 até 176 e não acatou. Consta a comunicação do Tribunal de Contas nas folhas 179 até 188, suspendendo o Pregão. O Pregão 6/25 finaliza o processo na suspensão. Ato contínuo a Comissão passa a analisar o Processo Emergencial 9/25. O processo inicia com a justificativa da dispensa, citando a suspensão do Pregão Presencial 6/25. Analisando o Documento de Formalização de Demanda foi visto que não está assinado. Ato contínuo foi analisada a notificação do Prefeito para a empresa Pietro E-commerce, pela má qualidade do pneu, solicitando para que resolvesse a questão da qualidade. O Luciano destaca novamente a necessidade do auxílio da Assessoria Técnica para a questão da formalidade e legalidade do processo. Após a análise dos processos ficou decidido para que seja solicitado ao Presidente desta Casa, a Assessoria Jurídica, para análise e parecer, quanto a formalidade e legalidade do procedimento do Pregão 6/25 e da Dispensa 9/25. Não havendo mais deliberação, fica agendada a próxima reunião para **quinta-feira, dia trinta de julho de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas**, no Plenário de Reuniões das Comissões, saindo os Senhores Vereadores membros e a Defesa Técnica do Prefeito desde já intimados e cientes da data e horário. Não havendo mais assunto a tratar deu-se por encerrada a presente reunião às dezessete horas e cinquenta e dois minutos, determinando-se a mim, Relator Marcos Vinicius de Camargo Moura, que lavrasse a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros da comissão. Declara-se que a ata é cópia fiel do livro de atas da Câmara Municipal de Cesário Lange.